LEI Nº1.068, DE 24 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com construção de praças, objetivando o desenvolvimento turístico.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto de:

a) redução parcial da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
02.09.01 – Administração
15.451.0009.1014 – Construção/Restauração de Praças Públicas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$ 38.750,00

b) excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.....R$146.250,00
TOTAL.....R$185.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de junho de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II